



*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

Resolução nº 055/2004 – CIB

Goiânia, 31 de Agosto de 2004.

O Presidente e o Vice - Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- *O princípio da integralidade da assistência á saúde;*
- 2- *O que estabelece a Política Nacional de Saúde Bucal em relação aos Centros de Especialidades Odontológicas;*
- 3- *Os dispostos nas Portarias nº 74/ GM de 20/01/04 e nº 1.570 de 29/07/04 que indicam a necessidade de suporte por uma rede especializada de serviços odontológicos especializados;*
- 4- *A Regionalização dos serviços de saúde no Sistema Único de Saúde – SUS;*
- 5- *A necessidade de garantir acesso integral às ações de saúde bucal; e*
- 6- *A necessidade de identificar e habilitar uma rede assistencial consistente para produção de serviços odontológicos especializados consoante as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, visando a futuras normatizações.*

RESOLVEM:

- *Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 26/08/04 a proposta de implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD do Estado.*
- *O CEO localizado em Goiânia e sob gerência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia será referência para os residentes no município de Goiânia.*

Di